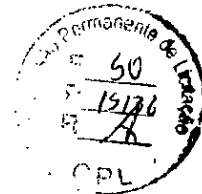


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAIDEIA BUSINESS SCHOOL TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA



1. **STALAMAIA ARAUJO BARBOSA**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 25/09/1984, Empresário, CPF 313.558.418-60, RG. 35.089.952 Dígito: 6, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 923 - Complemento: BLOCO 1 APT 22 - bairro: JARDIM CABORE - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 05711001

2. **ANNA IZABEL CRUZ BARBOSA**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 29/11/1984, Empresária, CPF 336.269.848-42, RG. 33.813.449 Dígito: 9, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 923 - Complemento: BLOCO 1 APT 22 - bairro: JARDIM CABORE - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 05711001

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial PAIDEIA BUSINESS SCHOOL TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA e terá sede localizada à Rua DOMINGOS IRALA, 14, Bairro: JARDIM SANTA GERTRUDES, São Paulo, SP, CEP: 04918-050.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto será a exploração das atividades de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (cnae: 8230-0/01), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae: 8599-6/04).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA



190004342703

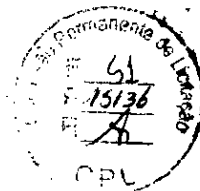
1 / 4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35225490414, do declaração de enquadramento sob n.0943237191, da Empresa PAIDEIA BUSINESS SCHOOL TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA e protocolo sob n.190004342703
Gisela Simena Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucaesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na página inicial do cartório de Interiores.



O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) dividido em 110.000 quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
STALAMAIA ARAUJO BARBOSA	55.000	R\$ 55.000,00
ANNA IZABEL CRUZ BARBOSA	55.000	R\$ 55.000,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00



CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) STALAMAIA ARAUJO BARBOSA; ANNA IZABEL CRUZ BARBOSA, sendo exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

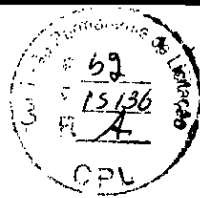


190004342703

2 / 4

Certifico o(a) registro(s) da constituição NIRE n.35235480414, de declaração de enquadramento sob n.0943237191, de Empresa PAIDEIA BUSINESS SCHOOL TREINAMEI, inscrita sob n.190004342703
Gisela Simões Ceschin - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página do certificado de inteiro teor.





patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios se aprovado pela totalidade dos remanescentes. Não sendo aprovado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na Sociedade ou, sendo aprovado, caso inexistir o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



190004342703

3 / 4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235490414, de declaração de enquadramento sob n.0943237191, da Empresa PAIDEIA BUSINESS SCHOOL TREINAME... e protocolo sob n.190004342703
Gisela Simena Ceschin - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse www.jucaesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página do certificado de inteiro teor.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

São Paulo, 1 de Março de 2019.

Anna Izabel C. Barbosa

ANNA IZABEL CRUZ BARBOSA

(Sócio-Administrador)

Stalamaia

STALAMAIA ARAUJO BARBOSA

(Sócio-Administrador)



190004342703

4 / 4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235490414, de declaração de enquadramento sob n.064323/191, da Empresa PAIDEIA BUSINESS SCHOOL TREINAME(L...), e protocolo sob n.190004342703
Gisela Sirmena Coschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de Inteiro Teor.

